



Câmara Municipal de Loulé

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

-----**RETIFICAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2000 E**-----
-----**RETIFICAÇÃO AO ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE**-----
-----**OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 7/2000**-----

-----Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitida a Retificação ao Alvará de Loteamento n.º 7/2000 e a Retificação ao Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 7/2000, em nome de **ALGAROTEL – CONSÓRCIO HOTELEIRO DO ALGARVE S.A.**, requerido por **OCEÂNICO III – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO**, NIF 720 009 332, gerido, administrado e representado por **Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.**, com sede na Avenida Professor Doutor Cavaco Silva, Parque das Tecnologias, Edifício 3, em Porto Salvo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 507 552 881.-----

-----A retificação ao alvará de loteamento n.º 7/2000, emitido em vinte e sete de dezembro de dois mil, é referente ao seu teor, designadamente:-----

-----**Onde se lê** “A área do prédio a lotear é de **63 335 m².**” **dever-se-á ler** “A área do prédio a lotear é de **63 355 m².**”-----

-----A retificação ao aditamento ao alvará de licenciamento de operação de loteamento n.º 7/2000, emitido em quinze de dezembro de dois mil e dezassete, é referente ao seu teor, designadamente:-----

-----**Onde se lê** “Alteração da área total de cedência do sector 6, que passa de 16 572,00 m² para 15 268,00 m², em que, a área de passeios, passa de 9 103,80 m² para 6 772,80 m² e a área da vala real com 1 027,00 m² passa a ser de cedência a integrar no domínio municipal.” **dever-se-á ler** “Alteração da área total de cedência do sector 6, que passa de 16 572,00 m² para 15 288,30 m², em que, a área de passeios, passa de 9 103,80 m² para 6 772,80 m² e a área da vala real com 1 047,30



Handwritten signature and initials

Câmara Municipal de Loulé

m² passa a ser de cedência a integrar no domínio municipal.”-----

-----**Onde se lê** “Diminuição da área de cedência à Câmara Municipal, em 1 304,00 m², passando esta a ser de 21 363,00 m² de terreno, dos quais 20 336,00 m² continuam a integrar o domínio público, em que, 1 200,00 m² de área são destinados a “espaços verdes públicos”, 1 535,50 m² de área são destinados a “equipamento público” e, restante área do terreno destinada a infraestruturas, da qual 6 695,95 m² de área são para “arruamentos”, 7 804,25 m² de área são para “passeios e percursos pedonais”, 3 100,00 m² de área são para “lugares de estacionamento”, e 1 027,00 m² de área integram o domínio municipal, destinados a “vala real”, conforme “Planta Síntese” que constitui o **anexo I** e “Planta de Cedências” que constitui **anexo II.**” **dever-se-á ler** “Diminuição da área de cedência à Câmara Municipal, em 1 284,00 m², passando esta a ser de 21 383,00 m² de terreno, dos quais 20 335,70 m² continuam a integrar o domínio público, em que, 1 200,00 m² de área são destinados a “espaços verdes públicos”, 1 535,50 m² de área são destinados a “equipamento público” e, restante área do terreno destinada a infraestruturas, da qual 6 695,95 m² de área são para “arruamentos”, 7 804,25 m² de área são para “passeios e percursos pedonais”, 3 100,00 m² de área são para “lugares de estacionamento”, e 1 047,30 m² de área integram o domínio municipal, destinados a “vala real”, conforme “Planta Síntese” que constitui o **anexo I** e “Planta de Cedências” que constitui **anexo II**”.-----

-----A “Planta Síntese” que constitui o **anexo I**, substitui a “Planta de Síntese” anexa ao aditamento ao alvará de loteamento emitido no dia quinze de dezembro de dois mil e dezassete.----

-----A “Planta de Cedências” que constitui **anexo II**, substitui a “Planta de Cedências” anexa ao aditamento ao alvará de loteamento emitido no dia quinze de dezembro de dois mil e dezassete ----

-----A retificação ao alvará de loteamento n.º 7/2000, emitido em vinte e sete de dezembro de dois mil e a retificação ao aditamento ao alvará de licenciamento de operação de loteamento n.º 7/2000, emitido em quinze de dezembro de dois mil e dezassete, foram aprovadas por despacho da



Câmara Municipal de Loulé

Vereadora da Câmara Municipal, por delegação do Presidente da Câmara, de um de março de dois mil e dezoito.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

-----Loulé, 13 de março de 2018-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**:-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 3337/2018-----

O Chefe de Divisão, **CARLOS MANUEL FURTADO DE MELO DAS NEVES**:-----